

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2072 DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PROTEÇÃO À CIDADANIA – SSPPC  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO  
CEARÁ/SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS NA  
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SSPPC autorizado a celebrar convênio com o Estado do Ceará/Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, objetivando firmar parceria de cooperação técnica e financeira para a construção de 02 (dois) dependências junto a Delegacia Regional e Tauá – CE, apropriadas ao abrigo de adolescentes apreendidos, em caráter provisório, em conformidade com as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº. 8.069/1990.

**Art. 2º** - O Município de Tauá poderá efetivar dispêndio financeiro no limite de até de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) na execução do objeto do convênio a que prevê o art. 1º desta lei.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 25 de abril de 2014.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**